



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: [prefartur@uol.com.br](mailto:prefartur@uol.com.br)

site: [arturnogueira.sp.gov.br](http://arturnogueira.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR N.º 373

**“AUTORIZA O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder 01 (uma) cesta básica de alimentos mensalmente a cada servidor público.

**Artigo 2º** - O benefício a que alude o artigo anterior poderá abranger a Administração Direta e Indireta, além de Autarquias Municipais.

**Artigo 3º** - Os termos e condições a serem utilizados para a mencionada concessão serão estabelecidos por Decreto Municipal.

**Artigo 4º** - As despesas, com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio 2004, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal Prefeito Jacob Stein”, 17 de Junho de 2.004.

**LUIZ DE FAVERI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 040/2004: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no “Paço Municipal Prefeito Jacob Stein”, na data supra.

**JOÃO CARLOS FERNANDES.  
CHEFE DE GABINETE**